

**LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 26 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

- Altera o art. 10, I, da Lei Complementar 026, de
28 de dezembro de 2009.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 10, I, da Lei Complementar 026, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. Integra o magistério:

I - professor que exerce a docência de educação infantil, educação de jovens e adultos, ensino fundamental e ensino médio;”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2011.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Visconde do Rio Branco